



Of. nº440/2021ADM

São Francisco de Assis, em 13 de outubro de 2021.

Exmº Sr
Antonio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 59/2021

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº. 58/2021, que autoriza o Executivo Municipal contratar profissional da área da saúde para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse Público, mais precisamente motoristas e enfermeiros para atuarem na temporada de veraneio no Balneário do Jacaqué.

Justificamos a contratação de dois motoristas e dois técnicos em enfermagem para atuarem no Camping, pois não contamos no quadro de pessoal com profissionais disponíveis para deslocamento e atuação no local.

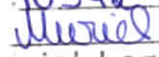
Como os nobres Edis são sabedores o Balneário do Jacaqué é ponto turístico de nosso Município e na temporada de verão banhistas de várias regiões se deslocam até o presente Balneário para acampamento. Todavia, o presente Município deve oportunizar a prestação de serviço para atendimento da saúde no local.

Importante ressaltar, a título de conhecimento, que a contratação será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público, homologado através do Edital nº 21/2019, atualmente vigente, para os cargos em destaque, temos uma lista de candidatos aptos, anexo impacto financeiro.

Contamos com a compreensão e colaboração dos Edis e solicitamos o exame do projeto visando o bem estar dos campistas.

Atenciosamente,


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

MARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
em 13 / 10 / 2021
10342 FI. _____

Poder Executivo
Poder Legislativo





Projeto de Lei 59/2021.

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR
PROFISSIONAL PARA ATENDER NA ÁREA DA SAÚDE**

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de profissional na área da Saúde, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, que irão atuar no Balneário do Jacaquá, localizada no Passo do Catarina, no 1º distrito deste Município.

02 (dois) motoristas
02 (dois) técnicos em enfermagem

Art. 2º - O prazo do contrato terá vigência de 90 dias, de acordo com a temporada de campig do Balneário do Jacaquá.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001 10 301 0023 2.070.000319011- Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil
Projeto Atividade 2.070- Manutenção de secretaria da saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal





DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Segue no quadro abaixo, conforme solicitado, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para nomeação / contratação de pessoal.

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Técnico em enfermagem	2	1.647,91	-	-	3.295,82
Motoristas	2	1.048,55	-	-	2.097,10
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
TOTAL DE VAGAS	4	2.696,46	-	-	5.392,92
ENCARGOS PATRONAIS					1.078,58
13º SALÁRIO PROPORCIONAL					449,41
FÉRIAS PROPORCIONAIS					449,41
1/3 S/ FÉRIAS PROPORCIONAIS					149,80
TOTAL GERAL POR MÊS				MESES P/ ANO	7.520,13
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2021				3	22.560,38
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2022				0	-
PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO					22.560,38

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE PESSOAL

DESCRIÇÃO	31/08/2021	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.483.445,57	68.040.500,00	72.013.858,50	77.645.545,17	83.464.860,86
DESPESA COM PESSOAL	33.988.178,43	34.500.000,00	36.052.500,00	37.674.862,50	39.370.231,31
IMPACTO PREVISTO	-	22.560,38	-	-	-
(-) PREV. DE RED. DESPESAS COM RPAs e EXON		-	-	-	-
(=) TOTAL DO IMPACTO (LÍQUIDO)		22.560,38	-	-	-
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	33.988.178,43	34.522.560,38	36.052.500,00	37.674.862,50	39.370.231,31
% PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	50,37	50,74	50,06	48,52	47,17

De acordo com o Parágrafo Único do art 22 da Lei 101/2000, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, que corresponde a 51,30% é vedado ao poder ou órgão: provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	(x) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 () Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000
IMPACTO FINANCEIRO	(x) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 () Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000

Em função de alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal LRF LC 101/2000, introduzidas pela Lei Complementar 173/2020, sugere-se manifestação da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista que o presente impacto aborda apenas o aspecto orçamentário e financeiro.

Ao Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis
Paulo Renato Cortelini

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.
São Francisco de Assis - RS
13 de outubro de 2021

Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81888
CPF: 006.914.560-11

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219
CPF: 750.832.800-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Paulo Renato Cortelini, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária, SEC DE SAÚDE Vencimentos e Vant. Fixas , código reduzido 605 a qual está com o saldo livre de R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado:

Para o Exercício Corrente	2021	R\$	22.560,38
Para o 1º Exercício seguinte	2022	R\$	-
Para o 2º Exercício seguinte	2023	R\$	-
Para o 3º Exercício seguinte	2024	R\$	-

São Francisco de Assis - RS, 13 de outubro de 2021


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal